Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.548

Em, 13 de outubro de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 782.596.179,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 782.596.179,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações por acréscimo, conforme excesso de arrecadação até o mês de setembro/92, de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Itaguaí, 13 OUT 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL Itaguaí - RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
0101	0101001 2 001	3111	00	160.000.000,00
0102	0107021 2 002	3111	00	613.896.179,00
0102	1582495 2 025	3252	00	1.200.000,00
0102	1582492 2 023	3253	00	2.500.000,00
0102	1582495 2 025	3251	00	5.000.000,00
			TOTAL	Cr$ 782.596.179,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236